



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1.018/2003

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesa com pagamento dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica e telefonia em prédio locado no interesse do Município e dá outras providências.*

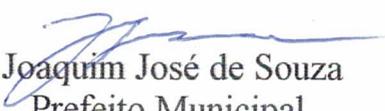
A Câmara municipal de Mar de Espanha aprovou e eu, o Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços de água, energia elétrica e telefonia, efetuados no interesse da UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos no Município, serviços esses disponibilizados no imóvel localizado na Rua Estevam Pinto nº. 148, centro, Mar de Espanha, por todo período em que viger o respectivo contrato de locação 019/02, formalizado com base no processo administrativo 050/2002 de dispensa de licitação nº. 019/02, firmado pelo Município em data 1º de julho de 2002.

Art. 2º. As despesas autorizadas no artigo 1º desta Lei estão estimadas em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, e serão suportadas pela dotação orçamentária nº 33903920312364017220 – Manut. Ensino Superior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Mar de Espanha, 13 de março de 2003

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.018, SANCIONADA EM 13/03/2003  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE 13/03/2003 A 27/03/2003